



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 17/2025**

No uso das competências delegadas pelo inciso V do art. 2º da Portaria-DG ANTAQ nº 324, de 26 de março de 2021, **AUTORIZO** a repactuação do Contrato **CONT-SAF-ANTAQ nº 17/2025**, bem como a despesa no valor total de **R\$ 122.238,48 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 17/2025.

Favorecido: G&E Serviços Terceirizados Ltda.

CNPJ: 08.744.139/0001-51

Objeto: Repactuação, em decorrência dos reajustes contidos no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2026/2026, data-base em 1º de janeiro de 2026, do contrato de prestação de serviços contínuos de apoio administrativo de nível médio, executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Amparo Legal: Cláusula Sexta do referido instrumento contratual, Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e arts. 135 e 136, da Lei 14133/2021.

TABELA 1 - RESUMO GERAL DA REPACTUAÇÃO (a partir de 05 de janeiro de 2026 - INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR DO POSTO MENSAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES	VALOR UNIT.POR POSTO REPACTUADO	VALOR POR POSTO MENSAL REPACTUADO	VALOR PARA 12 MESES REPACTUADO
1	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo (Assistente Administrativo)	Posto	30	R\$ 6.963,04	R\$ 208.891,20	R\$ 2.506.694,40	R\$ 7.278,19	R\$ 218.345,70	R\$ 2.620.148,40
7	Prestação de Serviços de Recepção (Recepcionista)	Posto	2	R\$ 6.065,11	R\$ 12.130,22	R\$ 145.562,64	R\$ 6.431,13	R\$ 12.862,26	R\$ 154.347,12
TOTAL			32		R\$ 221.021,42⁽¹⁾	R\$ 2.652.257,04		R\$ 231.207,96⁽²⁾	R\$ 2.774.495,52

Apesar de a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho ser 01/01/2026, a repactuação somente produz efeitos financeiros a partir do início da vigência do contrato. Portanto, a repactuação se aplica ao período de **05/01/2026 a 05/01/2027**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Diferença Mensal (2) - (1)	De 05.01.2026 a 05.01.2027 =(a)*12	TOTAL DA REPACTUAÇÃO
R\$ 10.186,54 (a)	R\$ 122.238,48	R\$ 122.238,48

Valor Mensal estimado: R\$ 231.207,96 (duzentos e trinta e um mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Período: a partir de 05 de janeiro de 2026.

JOELSON NEVES MIRANDA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Neves Miranda, Agente Público**, em 23/02/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2826550** e o código CRC **8838812D**.

Referência: Processo nº 50300.009361/2025-71

SEI nº 2826550